

## RESOLUÇÃO Nº 009/2025/CMS-VG

Várzea Grande, 20 de fevereiro de 2025.

=p

**O conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993;**

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;

Considerando as deliberações da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária de 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação para enfrentamento emergencial das arboviroses (dengue, zika e chikungunya, oropouche e mayro).

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, 19 de Fevereiro de 2025.

**Joilson Ruas do Nascimento**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde Interino**

**Homologação**

Homologação a Resolução nº 009/2025 do Conselho Municipal de Saúde/VG

**Deisi de Cássia Bocalon Maia**

**Secretária Municipal de Saúde**